



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 079/26 – Processo nº 143/26

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/26 – PROCESSO Nº 143/26

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

OBJETO: Aquisição de equipamentos e utensílios de cozinha que serão destinados à instalação de cozinha piloto experimental

Os objetos deverão ser de boa qualidade

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 5 de agosto de 2026 das 8 horas até 17 de agosto de 2026 às 8 horas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17 de agosto de 2026 às 8h10min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: 17 de agosto de 2026 às 9 horas.

LOCAL: www.bllcompras.com

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF), e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

OBSERVAÇÃO: EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ART. 3º E ART. 18-E, AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014.

A Senhora Pregoeira da Comissão Permanente para Julgamento de Licitações da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO**, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado **“Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.com)”**, denominada **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM** – objetivando **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA QUE SERÃO DESTINADOS À INSTALAÇÃO DE COZINHA PILOTO EXPERIMENTAL**, conforme solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**, que será regida pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 7.632 de 11 de janeiro de 2024, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem as disposições da Lei Complementar nº 123 de 2006, Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, Instrução Normativa nº 73 de 30 de setembro de 2022 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e do disposto no presente edital. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS

Endereço: Praça Juca Novaes, nº 1.169 – Centro – Avaré/SP

Pregoeira: Carolina Aparecida Franco de Freitas

E-mail: licitacao@avare.sp.gov.br

Telefone/Fax: (14) 3711-2508

DO OBJETO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 079/26 – Processo nº 143/26

Tem por objeto do presente edital de Pregão Eletrônico, a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA QUE SERÃO DESTINADOS À INSTALAÇÃO DE COZINHA PILOTO EXPERIMENTAL**, conforme **ANEXO 01** deste Edital.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01	DO FOLHETO DESCRITIVO/TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO 02	DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO
ANEXO 03	DO MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA
ANEXO 04	DO MODELO DE CARTA PROPOSTA
ANEXO 05	DO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL DO BRASIL
ANEXO 06	DO TERMO DE INDICAÇÃO DE OPERADORES
ANEXO 07	DA MINUTA DO CONTRATO
ANEXO 08	DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema BLL Compras (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada no § 2º e 3º da Instrução Normativa nº 73/22.

1.2. O sistema de pregão eletrônico, BLL Compras, da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é realizado por meio da internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.

1.3. Os trabalhos serão conduzidos pelo (a) pregoeiro (a) da Prefeitura do Município de Avaré – SP, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BLL Compras” constante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (bllcompras.com).

1.4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/06, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

1.5. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, de lances e de julgamento.

2. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como o cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 079/26 – Processo nº 143/26

3.1. Poderão participar desta Licitação qualquer ME's, EPP's, MEI's ou equiparadas nos termos da lei, empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, **compatíveis ao ramo do objeto licitado**, nos seguintes termos:

3.2. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no **ANEXO 03** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial, deverá informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate (artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06).

3.3. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, junto com o **ANEXO 05**.

3.4. NÃO poderão participar nesta licitação as empresas:

3.4.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.4.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.4.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.4.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.4.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.4.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.4.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.4.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.4.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.4.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4.11. Consórcio de empresas. Esta vedação se justifica considerando que, as circunstâncias do mercado ou a complexidade do objeto não dificultam a comprovação de todos os requisitos de qualificação técnica ou econômica por um único licitante.

3.4.12. Não consideradas microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 de 7 de agosto de 2014.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 079/26 – Processo nº 143/26

3.5. O impedimento de que trata o **Item 3.4.4** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os **Itens 3.4.2 e 3.4.3** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.8. O disposto nos **Itens 3.4.2 e 3.4.3** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.10. A vedação de que trata o **Item 3.4.8** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.11. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão. Para isso, os interessados deverão cadastrar-se previamente na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – (041) 3042-9909, de acordo com o **ANEXO 05**.

3.12. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no edital, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a)** Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato), declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do **ANEXO 05**.
- b)** inserção no sistema do valor inicial do objeto licitado.

4. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a)** acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b)** responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c)** abrir as propostas de preços;
- d)** analisar a aceitabilidade das propostas;
- e)** desclassificar propostas indicando os motivos;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 079/26 – Processo nº 143/26

- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

5. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

5.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do Termo de Credenciamento, operador devidamente habilitado pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: bllcompras.com.

5.2. A licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

5.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6. DA PARTICIPAÇÃO

6.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante do licitante credenciado e subsequente cadastramento da proposta inicial de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

6.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

6.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida com a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil pelo telefone: (41) 3097-4600 ou e-mail: contato@bll.org.br.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 079/26 – Processo nº 143/26

6.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.5. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

7.1. Após a divulgação do edital de licitação, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.2. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei nº 14.133, de 2021, o cumprimento dos requisitos para habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital de licitação.

7.3. A falsidade da declaração de que trata o **Item 7.2** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.5. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de proposta, após a fase de envio de lances.

7.6. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

7.6.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

7.6.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

7.7. O valor final mínimo ou percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa sendo vedado:

7.7.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

7.7.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 079/26 – Processo nº 143/26

7.8. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do **Item 7.6** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

7.9. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1. Valor unitário, com no máximo duas casas decimais após a vírgula;

8.1.2. Marca e/ou Nome do Fabricante (**vedada a identificação do licitante neste campo e vedada a indicação de mais de uma marca para o item, sob pena de desclassificação**).

8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

8.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

8.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, só será permitido alteração sob alegação de erro, quando este for visivelmente discrepante (por exemplo erro no lance ofertado).

8.4.1. Considerando a instabilidade da Plataforma, não será de responsabilidade da Pregoeira e Equipe de Apoio, o cancelamento do lance ofertado em tempo hábil.

8.5. São vedadas propostas para um **mesmo item/lote** formuladas por estabelecimentos distintos de uma **mesma licitante** (disputa entre matriz e filial ou entre filiais, ou sócios em comum, por exemplo). O descumprimento implicará a desclassificação de ambas proponentes.

8.6. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

8.7. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.8. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01**.

8.9. A validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

8.10. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 079/26 – Processo nº 143/26

9. DA ABERTURA DA SESSÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.

9.2. Será **DESCCLASSIFICADA** a proposta eletrônica que identifique o licitante.

9.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.2.2. Da licitante não considerada nos termos da Lei, ME, EPP ou MEI.

9.3. A não desclassificação da proposta conforme **Item 9.2** não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de julgamento.

9.4. A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento, em relação à proposta mais bem classificada.

9.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes, vedada outra forma de comunicação.

9.6. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**.

10. DO INÍCIO DA FASE COMPETITIVA

10.1. Iniciada a fase competitiva, observado o modo de disputa adotado neste edital, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

10.2. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

10.3. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

10.4. Observado o **Item 10.3**, o licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de **quinze segundos** após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

10.5. A(o) Pregoeira(o) e Equipe de Apoio, poderá durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

10.6. Eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o **Item 10.5**, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

10.7. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 079/26 – Processo nº 143/26

11. DO MODO DE DISPUTA

11.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de **disputa “aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.2. Após a abertura do item colocado em disputa, a fase de lances terá duração de **10 (dez) minutos**. Após esse período, o sistema encerrará a competição caso nenhum lance seja apresentado dentro do intervalo de **2 (dois) minutos**.

11.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, o sistema encerrará automaticamente a etapa de lances,

11.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a(o) Pregoeira(o), auxiliada(o) pela Equipe de Apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital, para a definição das demais colocações.

11.6. Após o reinício previsto no item anterior, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

11.7. Encerrada a etapa de que trata o item anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances.

11.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo), podendo ser alterado durante a sessão pública**.

11.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

11.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.11. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

12. DA DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES

12.1. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública, e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12.2. Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos** para o órgão ou a entidade promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 079/26 – Processo nº 143/26

decorridas **24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

- I. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- II. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- III. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- IV. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade.

13.2. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- I. Empresas estabelecidas no Município;
- II. Empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;
- III. Empresas brasileiras;
- IV. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- V. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

13.3. Os documentos comprobatórios elencados nos **Itens 13.1 e 13.2**, referentes aos critérios de desempate, deverão ser enviados pelos licitantes, **no prazo de 02 (duas) horas**, contados a partir da solicitação pela(o) Pregoeira(o), sob pena de desistência do desempate.

14. DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA/VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DA PROPOSTA

14.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a(o) Pregoeira(o), realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço ou maior desconto final em relação ao estimado, conforme definido no edital.

14.2. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido, a(o) Pregoeira(o), poderá negociar condições mais vantajosas.

14.3. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificada em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação.

14.4. A negociação será realizada por meio de sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 079/26 – Processo nº 143/26

14.5. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo.

14.6. Após a negociação do preço, a(o) Pregoeira(o) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

14.7. Fica estabelecido o prazo de **02 (duas) horas**, contado da solicitação da(o) Pregoeira(o) para envio, **EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA**, da proposta adequada ao último lance ofertado, conforme **ANEXO 04** do edital, e, se necessário, dos documentos complementares a proposta, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período, **sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO**.

14.8. A prorrogação de que trata o item anterior, poderá ocorrer nas seguintes situações:

14.8.1. Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pela(o) Pregoeira(o).

14.8.2. De ofício, a critério da(o) Pregoeira(o), quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade.

14.9. Será **DESCLASSIFICADA** a proposta vencedora que:

14.9.1. Contiver vícios insanáveis;

14.9.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

14.9.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido no edital;

14.9.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

14.9.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável;

14.9.6. Não conter a marca e/ou nome do fabricante (quando obrigatório).

14.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a **50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pela Administração.

14.11. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência da(o) Pregoeira(o), que comprove:

14.11.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

14.11.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

14.12. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

14.13. Encerrada a fase de julgamento, após a verificação de conformidade da proposta, a(o) Pregoeira(o), verificará a documentação de habilitação do licitante conforme disposições do edital.

15. DA FASE DE HABILITAÇÃO

15.1. Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 079/26 – Processo nº 143/26

15.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

15.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos de dispostos no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

15.2.2. A empresa deverá ter representante legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativamente e judicialmente.

15.3. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, conforme inciso II do art.63 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.4. Os documentos exigidos para habilitação **(ANEXO 02 e 03)** deverão ser enviados **EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA**, em formato digital, no prazo de **2 (duas) horas**, após solicitação pela(o) Pregoeira(o), prorrogável por igual período, nas situações elencadas nos **Itens 14.8.1 e 14.8.2**, sob pena de inabilitação.

15.5. Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

15.5.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

15.5.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

15.6. A verificação pela(o) Pregoeira(o) em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

15.7. Na análise dos documentos de habilitação, a(o) Pregoeira(o) e Equipe de Apoio poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

15.8. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a(o) Pregoeira(o) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, observado o prazo disposto no **Item 14.7**.

15.9. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o item anterior.

15.10. Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 079/26 – Processo nº 143/26

15.11. Os documentos para fins de habilitação deverão ser apresentados em formato digital, preferencialmente autenticados digitalmente, constando o selo digital com a indicação do sítio eletrônico para a verificação da veracidade das informações, nos termos da Lei Federal nº 8.935/94.

15.12. Quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital, a comprovação das informações será realizada mediante a apresentação dos documentos originais não digitais.

15.13. Os documentos apresentados digitalmente são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais inconsistências ou fraudes.

15.14. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos no edital.

15.15. A não inserção dos documentos, no prazo de que trata o **Item 15.4** acarretará a imediata **INABILITAÇÃO** do licitante.

15.16. Sob pena de **INABILITAÇÃO**, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante no cadastro da plataforma da BLL, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

16. DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

16.1. A(o) Pregoeira(o) e Equipe de Apoio, poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação, observado o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

16.2. A(o) Pregoeira e Equipe de Apoio, poderá, na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

16.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que tratam os **Itens 16.1 e 16.2**, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

17. DOS RECURSOS

17.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, ou seja, de **15 (quinze) minutos**, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, **em campo próprio no sistema**, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 079/26 – Processo nº 143/26

17.3. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, **em campo próprio no sistema**, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da data da divulgação da interposição do recurso, diretamente no sistema, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

17.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

17.5. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

18. DA FASE DE HOMOLOGAÇÃO

Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

19. DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO OU DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou a ata de registro de preços, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

19.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

19.3. Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação ou a ata de registro de preços, ou instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

19.4. Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do **Item 19.3**, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

19.4.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário.

19.4.2. Adjudicar e celebrar a contratação das condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

19.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido conforme item **19.1** caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 079/26 – Processo nº 143/26

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1. A contratada deverá cumprir integralmente o disposto neste edital e, ainda:

20.2. Entregar o bem licitado em sua totalidade (conforme quantidades contidas nas Autorizações de Fornecimento), sendo que a entrega deverá ser realizada no endereço e prazo mencionados no **Anexo 01** deste edital.

21. DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

21.1. O Fornecedor terá seu contrato cancelado quando:

21.1.1. Descumprir as condições do edital e do contrato;

21.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

21.1.3. Tiverem presentes razões de interesse público.

21.2. O cancelamento do contrato, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior.

21.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

22. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

22.1. O prazo, local de entrega e vigência do Contrato será conforme **ANEXO 01 – DO FOLHETO DESCRITIVO/TERMO DE REFERÊNCIA**.

22.2. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data de sua assinatura. Decorridos o prazo de 12 (doze) meses, poderá ser reajustado, nos termos da Lei aplicando-se os índices IGPM (Índice Geral de Preços – Mercado) ou INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou por outro que venha substituí-lo, sendo considerado aquele apresentar maior vantajosidade à Municipalidade.

22.3. O objeto do presente contrato poderá sofrer supressões ou acréscimos, mantidas as condições comerciais pactuadas, mediante termo de aditamento com base no artigo 125 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

23. DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23.1. O prazo para pagamento será conforme **ANEXO 01 – DO FOLHETO DESCRITIVO/TERMO DE REFERÊNCIA**.

23.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

23.3. As despesas decorrentes do presente processo licitatório serão empenhadas através das seguintes dotações orçamentárias:

14.03.00.3.3.90.30.00.20.605.6001.2675.4625 – R\$ 11.307,38 – Fonte 92 – Recurso Estadual – Termo de Convênio Processo nº 007.00027523/2024-91.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 079/26 – Processo nº 143/26

14.03.00.4.4.90.52.00.20.605.6001.2675.4626 – R\$ 52.254,86 – Fonte 92 – Recurso Estadual – Termo de Convênio Processo nº 007.00027523/2024-91.

24. DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

I. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida; ou

II. O pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

24.2. O atraso injustificado na efetiva consecução do objeto contratado, sem prejuízo do disposto no §9º do artigo 156, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, na seguinte conformidade:

I. Atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, a contar da data inicial do descumprimento; e

II. Atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) ao dia.

24.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

I. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou

II. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

III. Ressarcimentos de eventuais danos ocasionados face a inexecução do contrato.

§ 1º. A mora será considerada a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo para a execução do ajuste.

§ 2º. O valor do ajuste a servir de base de cálculo para as multas referidas nos artigos anteriores, será o global reajustado até a data de aplicação da penalidade.

§ 3º. As multas serão corrigidas monetariamente, de conformidade com a variação do IPC/FIPE, a partir do termo inicial, fixado no artigo 5º, até a data de seu efetivo recolhimento.

24.4. As sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da pasta interessada, pelo Prefeito, ou pela autoridade administrativa indicada, após processo administrativo próprio.

Parágrafo único. O processo administrativo próprio para aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, será conduzido por Comissão Permanente Processante a ser instituída por meio de Portaria editada pelo Secretário da respectiva pasta solicitante e recairá sobre servidores nomeados.

24.5. Da decisão cabe recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

§ 1º. O recurso será dirigido à Autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

§ 2º. Caso a decisão tenha sido proferida pelo Prefeito, caberá apenas o pedido de reconsideração de ato no prazo previsto no caput deste artigo, a qual terá prazo de 20 (vinte) dias para proferir sua decisão.

25. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

25.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até **03 (três) dias úteis** antes da data de abertura da sessão pública.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 079/26 – Processo nº 143/26

25.2. As impugnações e/ou pedido de esclarecimento poderão ser realizados por meio eletrônico, através de campo próprio na plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ou através de envio no e-mail licitacao@avare.sp.gov.br.

25.3. A(o) Pregoeira(o) responderá aos pedidos de esclarecimento e/ou impugnação no prazo de até **03 (três) dias úteis** contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e seus anexos.

25.4. As impugnações e/ou pedidos de esclarecimentos não possui efeito suspensivo dos prazos previstos no certame.

25.5. A concessão de efeito suspensivo às impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela(o) Pregoeira(o), nos autos do processo de licitação.

25.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

25.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial o órgão ou da entidade promotora da licitação e no sistema, e vincularão os participantes e a Administração.

26. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

26.1. A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por convocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

26.2. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

26.3. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

26.4. Na hipótese da ilegalidade de que trata o caput ser constatada durante a execução contratual, aplica-se o disposto no art. 147 da Lei nº 14.133, de 2021.

27. DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. Será divulgada ata de sessão pública no sistema eletrônico.

27.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

27.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 079/26 – Processo nº 143/26

27.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.5. O edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site da Municipalidade no endereço eletrônico www.avare.sp.gov.br e na plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil no endereço eletrônico bllcompras.com.

27.6. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

27.7. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) pregoeiro (a), **sob pena de desclassificação/inabilitação**.

27.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

27.9. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que resguardados os interesses da administração (princípio de ampliação da disputa e interesse público), o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação).

27.10 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

27.11. A participação do proponente nesta licitação implica aceitação de todos os termos deste Edital.

27.12. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

27.13. Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o do Município de Avaré/SP, considerado aquele a que está vinculado o(a) pregoeiro(a).

27.14. A(o) pregoeira(o) e sua Equipe de Apoio, atenderá(ão) aos interessados no horário de 8 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, por correio eletrônico: licitacao@avare.sp.gov.br; ou ainda, pessoalmente **por escrito**, no Departamento de Licitações, localizado na Praça Juca Novaes, 1169, Centro, Avaré/SP, para maiores esclarecimentos.

27.15. A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos licitação e não será devolvida ao proponente.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 079/26 – Processo nº 143/26

27.16. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do(a) pregoeiro(a) em contrário.

27.17. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo (a) pregoeiro (a), nos termos da legislação pertinente.

27.18. Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não comprometer a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

27.19. Do edital, se não houver competidor enquadrado como ME (Microempresas) ou EPP (Empresas de Pequeno Porte) ou Microempreendedor Individual (MEI) capaz de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, a licitação será revogada, abrindo-se novo certame para ampla participação.

27.20. Ficam os Licitantes devidamente cientificados de que todos os atos praticados após a sessão de abertura dos envelopes, tais como intimação para apresentação de recursos e publicação de atas estarão disponíveis no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (Plataforma BLL) junto a todos os dados referentes ao certame, contando-se os prazos a partir da data de inserção do documento no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (Plataforma BLL). Devendo o licitante acompanhar com atenção o andamento do certame na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (Plataforma BLL) evitando-se assim prejuízos tais como perda de prazos.

27.21. Os preços cotados pela empresa vencedora não poderão ultrapassar os preços unitários estimados pela Administração.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré (SP), 24 de julho de 2026.

GERSON CARDOSO

Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento da Estância Turística de Avaré



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 079/26 – Processo nº 143/26

ANEXO 01 – DO FOLHETO DESCRITIVO/TERMO DE REFERÊNCIA

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

OBJETO: Aquisição de equipamentos e utensílios de cozinha que serão destinados à instalação de cozinha piloto experimental, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Qtde	UN	Estimado Unitário	Estimado Total
01	Produto: Freezer (horizontal) comercial. Descrição: Controle eletrônico de temperatura Voltagem: 110/220V; 2 portas Capacidade mínima 534 Litros, cor branca.	01	UN	R\$ 4.064,94	R\$ 4.064,94
02	Produto: Fogão Industrial. Descrição: Fogão de piso com 6 bocas queimadores no mínimo 3 simples e 3 duplos Alimentação a gás, em ferro.	01	UN	R\$ 3.931,92	R\$ 3.931,92
03	Produto: Forno industrial a gás. Descrição: Forno a gás com isolamento térmico porta do tipo guilhotina, com vidro temperado com marcador de temperatura graduado com, no mínimo, 1 porta, com grade. Mínimo de 80x60cm.	01	UN	R\$ 2.295,27	R\$ 2.295,27
04	Produto: Coifa industrial. Descrição: Coifa industrial com exaustor em aço inox, mínimo de 1, 20c m de largura x 80cm de profundidade x 50cm de altura. Voltagem: 110/220V.	01	UN	R\$ 3.726,64	R\$ 3.726,64
05	Produto: Geladeira Industrial. Descrição: Degelo automático Capacidade total mínima: 918L Temperatura: 1 a 7 graus Sistema de refrigeração frostfree 49h Consumo máximo de energia: 215kwh/mês V.	01	UN	R\$ 9.966,06	R\$ 9.966,06
06	Produto: Micro Ondas. Descrição: Capacidade total mínima: 28 Litros trava de segurança eletrônica Relógio digital, Tecla de descongelamento, Cor: branca, Display digital, Dimensões: 48.2cm de largura, 28.1cm de altura, 43.4cm de profundidade. Possui bloqueio de segurança. Com descongelamento automático por peso. Encontre nos seus 10 programas a função indicada para as suas	01	UN	R\$ 630,12	R\$ 630,12



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 079/26 – Processo nº 143/26

	comidas. Potência de 1.4 kW.				
07	Produto: Batedeira Planetária. Descrição: Voltagem: 110/220V Potência, 600W Capacidade: mínima 5 litros, material em aço inoxidável, tigela em aço inoxidável, movimento planetário, 3 tipos de batedores: Permite o preparo de massas leves, médias e pesadas, 12 velocidades: Possibilita a escolha ideal de velocidade, conforme o tipo de receita a ser preparada.	03	UN	R\$ 761,93	R\$ 2.285,79
08	Produto: liquidificador sem-industrial. Descrição: Em aço inoxidável, capacidade: no mínimo 4 Litros, jarra, tampa e lâmina em aço inoxidável, Potência mínima: 1000 W: Voltagem: 110/220V; Acabamento Classe A, facilitando a limpeza.	02	UN	R\$ 1.002,75	R\$ 2.005,50
09	Produto: liquidificador. Descrição: Potência mínima 700W, Capacidade útil do copo: no mínimo 2 Litros. Voltagem: 110/220V jarra, tampa e lâmina em aço inoxidável.	01	UN	R\$ 504,85	R\$ 504,85
10	Produto: Espremedor de frutas. Descrição: Jarra com capacidade de 1 litro, voltagem 110v/220v potência mínima 500w, acionamento automático, cone extrator de 2 tipos; Possui corpo feito em polipropileno e aço inox.	01	UN	R\$ 316,52	R\$ 316,52
11	Produto: balança digital alimentos. Descrição: Elétrica com tara 110v/220v indicador de capacidade 6kg.	01	UN	R\$ 664,14	R\$ 664,14
12	Produto: Mesa em aço inoxidável com painel fechado. Descrição: Mesa em aço inoxidável, com medidas mínimas de: 120cmx 60cm x80 CM.	05	UN	R\$ 1.013,00	R\$ 5.065,00
13	Produto: Armário industrial. Descrição: Medidas: 120cmx80cmx85cm: Armário de cozinha profissional em aço inox 2 portas Medidas mínimas: 1 50cm x 50cm x 100cm.	02	UN	R\$ 3.123,00	R\$ 6.246,00
14	Produto: Prateleira Superior. Descrição:	04	UN	R\$ 471,82	R\$ 1.887,28



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 079/26 – Processo nº 143/26

	Descrição: Lisa 1.00 X 0,40, com borda, mãos francesas de apoio, inteiramente em aço inox. Deve conter todos os acessórios necessários para sua instalação.				
15	Produto: Purificador de Água. Descrição: Bandeja removível, refil bacteriostático, Gabinete com proteção UV, Boia de controle de nível de água, água gelada e natural, cor prata, voltagem: bivolt, capacidade de resfriamento: 250ml/h, Capacidade do reservatório de água: 800ml, dimensão do produto: 35,7 L x 27 A x 32,1 P cm: Estágios de Purificação: C+3, prazo de garantia: do fabricante.	01	UN	R\$ 1.100,30	R\$ 1.100,30
16	Produto: Cadeira universitária. Descrição: Cadeiras universitárias assento e encosto de polipropileno prancheta de madeira altura total: 84 cm ± 3 cm de profundidade total: 53cm ± 3cm Largura total 54 cm ± 3 cm.	25	UN	R\$ 192,67	R\$ 4.816,75
17	Produto: TV Smart 50". Descrição: Televisor LCD, com tela LED Widescreen de (50"), resolução FULL HD, acesso à Internet, WI-FI, entrada HDMI e UBS.	01	UN	R\$ 2.603,95	R\$ 2.603,95
18	Produto: Suporte para televisor. Descrição: Suporte articulado para Smart TV LED, LCD (50"), que permite inclinação e rotação em 3 movimentos.	01	UN	R\$ 143,83	R\$ 143,83
19	Produto: lixeira plástica. Descrição: Capacidade 100 litros com tampa basculante removível.	05	UN	R\$ 177,97	R\$ 889,85
20	Produto: Escorredor de louças. Descrição: Em aço inoxidável, capacidade mínima 20 pratos.	01	UN	R\$ 235,63	R\$ 235,63
21	Produto: Forma para Pizza. Descrição: Redondas de alumínio diâmetro: 35 cm.	10	UN	R\$ 24,46	R\$ 244,60
22	Produto: Forma de retangular. Descrição: Alumínio Antiaderente 33x 22cm de diâmetro.	03	UN	R\$ 62,79	R\$ 188,37
23	Produto: forma de bolo inglês. Descrição: Antiaderente Comprimento mínimo de: 30cm x Largura: 15cm x Altura: 6cm.	02	UN	R\$ 26,12	R\$ 52,24



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 079/26 – Processo nº 143/26

24	Produto: Forma redonda. Descrição: Alumínio Antiaderente 22cm de diâmetro.	04	UN	R\$ 42,57	R\$ 170,28
25	Produto: Forma de anel. Descrição: Alumínio Antiaderente 22cm de diâmetro.	02	UN	R\$ 49,78	R\$ 99,56
26	Produto: Assadeira Industrial. Descrição: Assadeira de alumínio medidas mínimas de: comprimento 50cm; largura(medida Interna): 35cm; Altura: 7 cm; comprimento (total): 52,5 cm; largura (total) 37cm: Capacidade: 8 litros.	08	UN	R\$ 179,72	R\$ 1.437,76
27	Produto: Jarra. Descrição: Jarra plástica para sucos com capacidade de 2 litros.	02	UN	R\$ 21,96	R\$ 43,92
28	Produto: Tábua de polietileno. Descrição: Tábua de corte de polietileno branca medida 50X30X1,5 cm.	05	UN	R\$ 94,27	R\$ 471,35
29	Produto: Tigela refratária. Descrição: Redonda, de vidro, com tampa, capacidade 1.200ml.	02	UN	R\$ 78,72	R\$ 157,44
30	Produto: Tigela grande. Descrição: Tigela plástica redonda, com tampa. Capacidade mínima 10 Litros Medidas mínimas: 33 cm diâmetro x 21 cm altura.	05	UN	R\$ 64,66	R\$ 323,30
31	Produto: Tigela média. Descrição: Tigela plástica redonda, com tampa. Capacidade mínima 5 Litros medidas mínimas: 26 cm diâmetro x 14 cm altura.	05	UN	R\$ 51,63	R\$ 258,15
32	Produto: Bowls em aço inox. Descrição: medida mínima de 24cm de diâmetro.	05	UN	R\$ 42,76	R\$ 213,80
33	Produto: Bowls em aço inox. Descrição: medida mínima de 20cm de diâmetro.	05	UN	R\$ 21,82	R\$ 109,10
34	Produto: Pote hermético. Descrição: Recipientes retangulares, com tampa Material polipropileno Capacidade: 500ml Medida mínima: 11 cm de largura x17cm de comprimento x 5,5 cm de altura.	06	UN	R\$ 23,87	R\$ 143,22
35	Produto: Frigideira antiaderente. Descrição: De alumínio antiaderente medida mínima: 24cm de diâmetro capacidade mínima 1,6 litros.	01	UN	R\$ 87,90	R\$ 87,90
36	Produto: Fervedor. Descrição: Caneca	01	UN	R\$ 52,88	R\$ 52,88



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 079/26 – Processo nº 143/26

	antiaderente Capacidade: 1 litro, diâmetro de 12 cm.				
37	Produto: Caldeirão. Descrição: Alumínio com tampa, 24cm de diâmetro e capacidade para 10 Litros.	05	UN	R\$ 151,06	R\$ 755,30
38	Produto: Panela de pressão. Descrição: Panela de pressão de alumínio polido, com 22cm de diâmetro e capacidade para 20 litros.	01	UN	R\$ 726,13	R\$ 726,13
39	Produto: Conjunto de Panelas. Descrição: Panela antiaderente com tampas (3 unidades cada conjunto), medida mínima: 26 cm, 28 cm e 30 cm de diâmetro. Quantidade: 02 conjuntos com 3 unidades cada conjunto.	02	CJ	R\$ 278,35	R\$ 556,70
40	Produto: Conjunto de panela. Descrição: Panela antiaderente com tampas (3 unidades cada conjunto), medida mínima: 16 cm, 18 cm e 22 cm de diâmetro. Quantidade: 01 conjunto com 3 unidades cada conjunto.	01	CJ	R\$ 176,51	R\$ 176,51
41	Produto: Panela Wok. Descrição: panela wok antiaderente, alumínio com tampa de vidro profissional, mínimo 32 cm.	03	UN	R\$ 164,25	R\$ 492,75
42	Produto: Acendedor multiuso. Descrição: Recarregável com 1 isqueiro e trava de segurança, material plástico e metal. Medidas: comprimento 20 cm, largura 4cm, espessura 2cm.	02	UN	R\$ 35,39	R\$ 70,78
43	Produto: borrifador. Descrição: borrifador com válvula e gatilho, material plástico, capacidade 500ml.	05	UN	R\$ 15,66	R\$ 78,30
44	Produto: organizador de talheres. Descrição: Com tampa, mínimo de 4 divisórias em plástico.	02	UN	R\$ 27,50	R\$ 55,00
45	Produto: faca de corte. Descrição: faca de cozinha de 8 polegadas, 33 cm x 5 cmx2cm, lamina em aço inoxidável.	10	UN	R\$ 36,39	R\$ 363,90
46	Produto: faca de pão. Descrição: faca de pão aço inoxidável 8”.	05	UN	R\$ 22,25	R\$ 111,25
47	Produto: faca de mesa. Descrição: faca de	10	UN	R\$ 10,19	R\$ 101,90



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 079/26 – Processo nº 143/26

	mesa em aço inoxidável.				
48	Produto: garfo de mesa. Descrição: garfo de mesa em aço inoxidável.	10	UN	R\$ 7,77	R\$ 77,70
49	Produto: colher de sopa. Descrição: colher de sopa em aço inoxidável.	10	UN	R\$ 6,78	R\$ 67,80
50	Produto: rolo para massa. Descrição: rolo de polietileno profissional maciço 38 cm.	05	UN	R\$ 78,03	R\$ 390,15
51	Produto: espátula reta. Descrição: Base em inox, cabo de polipropileno, medidas 25cm x 12cm, lamina 12 cm.	05	UN	R\$ 23,99	R\$ 119,95
52	Produto: Colher de polietileno. Descrição: Colher de polietileno de 45 cm.	05	UN	R\$ 29,47	R\$ 147,35
53	Produto: Abridor de lata. Descrição: Em aço inoxidável.	03	UN	R\$ 21,64	R\$ 64,92
54	Produto: Forminha para empadas. Descrição: Forminha para empadas em alumínio, diâmetro 6cm.	50	UN	R\$ 4,00	R\$ 200,00
55	Produto: pincel. Descrição: pincel de silicone para cozinha.	02	UN	R\$ 27,23	R\$ 54,46
56	Produto: Saco de confeitaria. Descrição: em plástico e bicos em inox (com bicos variados, tipo pitanga).	01	UN	R\$ 26,56	R\$ 26,56
57	Produto: Kit de peneira. Descrição: Material em aço inoxidável capacidade: 21 cm, 23cm e 27cm.	01	UN	R\$ 44,30	R\$ 44,30
58	Produto: Kit medida padrão em xícaras. Descrição: 1 xícara; ½ xícara; ¾ xícara e ¼ xícara.	05	UN	R\$ 45,90	R\$ 229,50
59	Produto: Kits medida padrão em colheres. Descrição: 1 colher de sopa; ½ colher de sopa; 1 colher de chá; ½ colher de chá.	01	UN	R\$ 25,27	R\$ 25,27
60	Produto: Forma retangular refratária. Descrição: Forma retangular de vidro, com medida mínima de: 5,2 cm profundidade x 20,9 cm largura x 34,6 cm comprimento e capacidade para 2,2 Litros.	03	UN	R\$ 57,36	R\$ 172,08
61	Produto: copos graduados. Descrição: material plástico.	05	UN	R\$ 10,89	R\$ 54,45
62	Produto: Ralador manual. Descrição: Em	01	UN	R\$ 42,40	R\$ 42,40



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 079/26 – Processo nº 143/26

	aço inoxidável, 4 faces.				
63	Produto: Pares de luvas térmicas. material: silicone.	03	PAR	R\$ 41,67	R\$ 125,01
64	Produto: Descascador de legumes. Descrição: Material; plástico / lamina em inox.	02	UN	R\$ 31,30	R\$ 62,60
65	Produto: Espátula raspadora. Descrição: Espátula fechada raspadora de silicone, mínimo 20 cm.	06	UN	R\$ 46,07	R\$ 276,42
66	Produto: Tesoura. Descrição: Em aço inoxidável, multiuso, 21cm.	01	UN	R\$ 35,52	R\$ 35,52
67	Produto: Escumadeira para fritura. Descrição: Em aço inoxidável aramado. Dimensões mínimas de 35cm x 15cm x 4,5 cm.	03	UN	R\$ 42,62	R\$ 127,86
68	Produto: Batedor manual tipo pera. Descrição: Cabo em polipropileno e arames em inox. Medias mínimas de 35cm x 8cm.	03	UN	R\$ 32,60	R\$ 97,80
69	Produto: Espregador de limão. Descrição: Em aço inoxidável, medindo 20cm.	02	UN	R\$ 28,21	R\$ 56,42
70	Produto: Caixa organizadora com tampa. Descrição: Material plástico resistente. Capacidade 72 litros, medidas mínimas de 650mmx445mmx400mm.	01	UN	R\$ 140,99	R\$ 140,99

Os objetos deverão ser de boa qualidade

Os recursos utilizados são originários do Termo de Convênio Processo nº 007.00027523/2024-91. Celebrado entre a Secretaria de Agricultura e Abastecimento e a Prefeitura de Avaré.

DA GARANTIA E VALIDADE DO OBJETO: do fabricante.

PRAZO E FORMA DE ENTREGA: Deverá ser entregue com prazo máximo de **até 15 (quinze) dias**.

LOCAL DE ENTREGA: Centro Cultural Esther Pires Novaes, Rua Ceará nº 1507 – Avaré/SP, horário de funcionamento para entrega das 8:00 às 16:30, Contato: João (14)991121994/37112368.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, após a entrega do equipamento, com apresentação da nota fiscal.

Deverá constar obrigatoriamente no corpo da nota fiscal referente ao Termo de Convênio Processo nº 007.00027523/2024-91 – PROGRAMA COZINHALIMENTO – Secretaria da Agricultura e Abastecimento.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 079/26 – Processo nº 143/26

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A Contratada obriga-se a fornecer objeto desta licitação, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo.

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:

Gerson Cardoso – Cargo: Secretário da Agricultura

João Rafael Bonini Bicudo – CPF: 383.625.618-58 – Cargo: Engenheiro Agrônomo (Portaria nº 007/26).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Investimento – FICHA 4626 – FONTE 02

Custeio – FICHA 4625 – FONTE 02

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

JUSTIFICATIVA: O convênio em epígrafe tem por objeto a transferência de recursos financeiros destinados à instalação de cozinha piloto experimental, visando incrementar a capacitação de agentes multiplicadores das ações de segurança alimentar e nutricional, com foco na promoção de hábitos alimentares saudáveis, no aproveitamento integral dos alimentos, fortalecimento do empreendedorismo social, incentivo à geração de renda e desenvolvimento das ações sociais gerenciadas pelo Governo do Estado.

OBS.: ITENS E DESDOBROS:

Ficha 4625 (Itens 19 ao 70):

Item 19: Referente ao Desdobro 22.

Itens 20 a 69: Referentes ao Desdobro 21.

Item 70: Itens referente ao Desdobro 19.

Ficha 4626 (Itens 01 ao 18):

Itens 01, 06, 07, 09, 10 e 11: Referentes ao Desdobro 12.

Itens 02, 03, 04, 05 e 08: Referentes ao Desdobro 28.

Item 17: Referente ao Desdobro 33.

Itens 12, 13, 14, 16 e 18: Referentes ao Desdobro 42.

Item 15: Referente ao Desdobro 34.

Observação: por força da legislação vigente é vedada a identificação do licitante.

Observação: Os preços cotados pela empresa vencedora não poderão ultrapassar os preços unitários estimados pela Administração.

Observação: As empresas deverão especificar em sua proposta a especificação, marca e/ou nome do fabricante e valor, a sua falta acarretará a desclassificação, sendo vedada a indicação de mais de uma marca para o item.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 079/26 – Processo nº 143/26

ANEXO 02 – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

1. Os documentos exigidos para habilitação (**ANEXO 02 e 03**) deverão ser enviados **EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA**, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, após solicitação pela(o) Pregoeira(o), prorrogável por igual período, nas situações elencadas nos **Itens 14.8.1 e 14.8.2** do edital, sob pena de **INABILITAÇÃO**.

2. A não inserção dos documentos de habilitação, na plataforma, acarretará a imediata **INABILITAÇÃO** do licitante.

3. DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE HABILITAÇÃO

3.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.1.1. Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

3.2. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a tributos federais e dívida ativa da União.
- d) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- e) Certidão de Regularidade de Débito com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- f) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.
- g) Certidão negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

3.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

3.4. DAS DECLARAÇÕES EXIGIDAS



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 079/26 – Processo nº 143/26

3.4.1. Declarações subscritas por representante legal da licitante, elaboradas em papel timbrado, conforme modelo mostrado no **ANEXO 03** deste edital, atestando que:

- a)** Declaramos que estamos sob o regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/06, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- b)** Declaramos que atendemos aos requisitos de habilitação, e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- c)** Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- d)** Declaramos que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega da proposta.
- e)** Declaramos que a empresa não está impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, conforme Inciso III do art. 14 da Lei 14.133/21.
- f)** Declaramos não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes, todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2.014, cujos termos declara conhecer na íntegra.
- g)** A empresa declara ainda que tem ciência que “a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/21.
- h)** A empresa, no uso de suas atribuições legais, vem declarar, para fins de participação de processo licitatório, sob as penas da Lei, de que atende ao Inciso IV do art. 14 da Lei nº 14.133/21 no que infere ao vínculo de eventuais servidores públicos desta Municipalidade à empresa.
- i)** Declaramos que a empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não utiliza menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. Nos termos do artigo 1º, do Decreto Federal nº 4.358/02.

3.5. OUTROS DOCUMENTOS

3.5.1. Comprovação de exequibilidade do preço ofertado através de documentos idôneos, como por exemplo, planilha de custo, nota fiscal de venda, atestado de capacidade técnica (obrigatório que conste o objeto que está sendo licitado e preço), nota de fornecimento, ata de registro de preços e/ou contrato com outros órgãos).

3.5.1.1. A comprovação de exequibilidade só será obrigatória conforme o **Item 14.10** do Edital.

4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO

4.1. No ato da assinatura contratual, para atendimento da atualização das Instruções nº 1/2024 do TCE/SP, fica a empresa obrigada a apresentar a Declaração de Atualização Cadastral do proprietário da empresa (ou proponente habilitado para assinar a ata de registro/contrato) junto ao CadTCESP (link: <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#!/pessoa/cadastro>).

4.2. A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Ata de Registro/Contrato dentro do prazo estabelecido no presente instrumento, ou da apresentação do documento constante no **Item**



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 079/26 – Processo nº 143/26

4.1. o sujeitará à aplicação das penalidades previstas no **item 24**, deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração da Ata de Registro/Contrato.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A verificação pela(o) Pregoeira(o) em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

5.2. Na análise dos documentos de habilitação, a(o) Pregoeira(o) e Equipe de Apoio poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

5.3. Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

5.4. Os documentos para fins de habilitação deverão ser apresentados em formato digital, preferencialmente autenticados digitalmente, constando o selo digital com a indicação do sítio eletrônico para a verificação da veracidade das informações, nos termos da Lei Federal nº 8.935/94.

5.5. Quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital, a comprovação das informações será realizada mediante a apresentação dos documentos originais não digitais.

5.6. Os documentos apresentados digitalmente são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais inconsistências ou fraudes.

5.7. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos no edital.

5.8. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até **180 (cento e oitenta) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

5.9. Os documentos obtidos via sítios eletrônicos deverão ser apresentados em formato digital, sendo verificada sua autenticidade nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões.

5.10. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Equipe de Apoio ao Pregoeiro solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 079/26 – Processo nº 143/26

5.11. O (a) pregoeiro(a) reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

5.12. Em se tratando de empresas licitantes com sede em outro município ou Unidade da Federação, tal procedimento será realizado no site pertinente expresso na Certidão apresentada pela empresa.

5.13. Considerando o princípio da economicidade, caso falte informações/assinaturas quanto as declarações exigidas, esta poderá ser sanada pelo licitante ainda na sessão pública, assegurando-lhe um prazo de 30 (trinta) minutos.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

6.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. (Conforme art. 43 da Lei Complementar nº 123/06).

6.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, **será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.2.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 155 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 079/26 – Processo nº 143/26

ANEXO 03 – DO MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/26 – MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ/SP

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (endereço completo) DECLARAMOS para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, o que se segue:

a) Declaramos que estamos sob o regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/06, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

b) Declaramos que atendemos aos requisitos de habilitação, e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

c) Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

d) Declaramos que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega da proposta.

e) Declaramos que a empresa não está impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, conforme Inciso III do art. 14 da Lei 14.133/21.

f) Declaramos não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes, todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2.014, cujos termos declara conhecer na íntegra.

g) A empresa declara ainda que tem ciência que “a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/21.

h) A empresa, no uso de suas atribuições legais, vem declarar, para fins de participação de processo licitatório, sob as penas da Lei, de que atende ao Inciso IV do art. 14 da Lei nº 14.133/21 no que infere ao vínculo de eventuais servidores públicos desta Municipalidade à empresa.

i) Declaramos que a empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não utiliza menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. Nos termos do artigo 1º, do Decreto Federal nº 4.358/02.

(Local e Data)

(Responsável legal e assinatura)



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 079/26 – Processo nº 143/26

ANEXO 04 – DO MODELO DE CARTA PROPOSTA

Observação: Este modelo poderá ser utilizado pelo vencedor da fase de lances, para efeito da fase de julgamento da proposta.

À Prefeitura da Estância Turística de Avaré.
Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 079/26 – Pregoeira e Equipe de Apoio – Carta Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do Item abaixo discriminado, conforme **ANEXO 01 (descrever o item e os valores que a empresa ganhou)**, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

Item	Descrição	Qtde	Un.	Marca e/ou Fabricante	Valor Unitário	Valor Total

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE: (DADOS OBRIGATÓRIOS)

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO COMERCIAL/TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

E-MAIL INSTITUCIONAL:

REPRESENTANTE (Responsável pela assinatura do contrato)

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

DATA DE NASCIMENTO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL/TELEFONE:

E-MAIL PESSOAL:

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado preço unitário e total da proposta, de acordo com o **ANEXO 01** do Edital.

Os preços cotados pela empresa vencedora não poderão ultrapassar os preços unitários estimados pela Administração.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 079/26 – Processo nº 143/26

As empresas deverão especificar em sua proposta a especificação, marca e/ou nome do fabricante e valor, a sua falta acarretará a desclassificação, sendo vedada a indicação de mais de uma marca para o item.

Será rejeitada a proposta que contenha mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários.

A proposta terá validade de **60 (sessenta) dias**, a partir da data de abertura do pregão.

O Prazo e local de Entrega: conforme o **ANEXO 01** do Edital.

2.2. O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.) cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA

(OBSERVAÇÃO: RUBRICADA EM TODAS AS FOLHAS E A ÚLTIMA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 079/26 – Processo nº 143/26

ANEXO 05 – DO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/26 – MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ/SP

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL (licitante)

AUTORIZAÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO EM PREGÕES

Autorização para Representação em Licitações

Nome:

Endereço:

Bairro: Cidade:

CNPJ/CPF:

Inscrição estadual:

Telefone comercial:

E-mail:

Representante legal:

CPF: RG: Telefone:

Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

São responsabilidades do Licitante:

I. Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor; e

III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento.

O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação poderá implicar o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto nos normativos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil e/ou nos editais de licitação dos quais venha a participar. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas.

Sem prejuízo do disposto acima, o Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema BLL Compras da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

I. Declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;

II. Apresentar lance de preço;

III. Apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo (a) pregoeiro (a);

IV. Solicitar informações via sistema eletrônico;

V. Interpor recursos contra atos do(a) pregoeiro(a);

VI. Apresentar e retirar documentos;

VII. Solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;

VIII. Assinar documentos relativos às propostas;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 079/26 – Processo nº 143/26

IX. Emitir e firmar o fechamento da operação; e

X. Praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:

Endereço:

CNPJ:

O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data

(assinaturas autorizadas)



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 079/26 – Processo nº 143/26

ANEXO 06 – DO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA BLL COMPRAS DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL (LICITANTE)

Indicação de Operadores (licitante direto)

Licitante:

CNPJ:

Operadores

- 1 Nome:
CPF: Função:
Telefone: Celular:
Fax: E-mail:
- 2 Nome:
CPF: Função:
Telefone: Celular:
Fax: E-mail:

O Licitante reconhece que:

- I. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- II. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- III. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- IV. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros.

Local e data: _____

(assinaturas autorizadas)



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 079/26 – Processo nº 143/26

ANEXO 07 – DA MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/26

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ E A EMPRESA _____.

Aos ____ dias do mês de _____ de dois mil e vinte e seis, nesta cidade de Avaré, Estado de São Paulo, de um lado a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 46.634.168/0001-50, situada na Praça Juca Novaes, 1.169, neste ato representado pela Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento, conforme delegação de competência fixado pelo Decreto Municipal nº 8.137/2025, o Senhor **GERSON CARDOSO**, brasileiro, separado, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.931.194-1 e inscrito no CPF/MF sob nº 040.565.148-10, residente e domiciliado na cidade de Avaré/SP – de ora em diante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa _____, cadastrada no CNPJ sob o número ____/____-__, com sede na _____, ____ – _____ – CEP _____ e telefone (____) _____ – e-mail: _____, neste ato representada pelo Senhor _____, _____, portador da Cédula de Identidade RG nº ____/____ e inscrito no CPF/MF sob nº ____-__, residente e domiciliado na _____, ____ – _____ – CEP _____ – de ora em diante denominada **CONTRATADA**, sob disciplina nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 7.632 de 11 de janeiro de 2024, e na presença das testemunhas abaixo, ajustaram e contrataram o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Nos termos do **Pregão Eletrônico nº 079/26 – Processo nº 143/26**, de **17 de agosto de 2026**, fica a empresa _____, responsável pelo fornecimento de equipamentos e utensílios de cozinha que serão destinados à instalação de cozinha piloto experimental, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Qtde	UN	Valor Unitário	Valor Total
01	Produto: Freezer (horizontal) comercial. Descrição: Controle eletrônico de temperatura Voltagem: 110/220V; 2 portas Capacidade mínima 534 Litros, cor branca.	01	UN		
02	Produto: Fogão Industrial. Descrição: Fogão de piso com 6 bocas queimadores no mínimo 3 simples e 3 duplos Alimentação a gás, em ferro.	01	UN		
03	Produto: Forno industrial a gás. Descrição: Forno a gás com isolamento térmico porta do tipo guilhotina, com vidro temperado com marcador de temperatura graduado com, no mínimo, 1 porta, com grade. Mínimo de 80x60cm.	01	UN		
04	Produto: Coifa industrial. Descrição: Coifa industrial com exaustor em aço inox, mínimo de 1, 20c m de largura x 80cm de profundidade x	01	UN		



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 079/26 – Processo nº 143/26

	50cm de altura. Voltagem: 110/220V.				
05	Produto: Geladeira Industrial. Descrição: Degelo automático Capacidade total mínima: 918L Temperatura: 1 a 7 graus Sistema de refrigeração frostfree 49h Consumo máximo de energia: 215kwh/mês V.	01	UN		
06	Produto: Micro Ondas. Descrição: Capacidade total mínima: 28 Litros trava de segurança eletrônica Relógio digital, Tecla de descongelamento, Cor: branca, Display digital, Dimensões: 48.2cm de largura, 28.1cm de altura, 43.4cm de profundidade. Possui bloqueio de segurança. Com descongelamento automático por peso. Encontre nos seus 10 programas a função indicada para as suas comidas. Potência de 1.4 kW.	01	UN		
07	Produto: Batedeira Planetária. Descrição: Voltagem: 110/220V Potência, 600W Capacidade: mínima 5 litros, material em aço inoxidável, tigela em aço inoxidável, movimento planetário, 3 tipos de batedores: Permite o preparo de massas leves, médias e pesadas, 12 velocidades: Possibilita a escolha ideal de velocidade, conforme o tipo de receita a ser preparada.	03	UN		
08	Produto: liquidificador sem-industrial. Descrição: Em aço inoxidável, capacidade: no mínimo 4 Litros, jarra, tampa e lâmina em aço inoxidável, Potência mínima: 1000 W: Voltagem: 110/220V; Acabamento Classe A, facilitando a limpeza.	02	UN		
09	Produto: liquidificador. Descrição: Potência mínima 700W, Capacidade útil do copo: no mínimo 2Litros. Voltagem: 110/220V jarra, tampa e lâmina em aço inoxidável.	01	UN		
10	Produto: Espremedor de frutas. Descrição: Jarra com capacidade de 1 litro, voltagem 110v/220v potência mínima 500w, acionamento automático, cone extrator de 2 tipos; Possui corpo feito em polipropileno e aço inox.	01	UN		
11	Produto: balança digital alimentos. Descrição: Elétrica com tara 110v/220v indicador de capacidade 6kg.	01	UN		



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 079/26 – Processo nº 143/26

12	Produto: Mesa em aço inoxidável com painel fechado. Descrição: Mesa em aço inoxidável, com medidas mínimas de: 120cmx 60cm x80 CM.	05	UN		
13	Produto: Armário industrial. Descrição: Medidas: 120cmx80cmx85cm: Armário de cozinha profissional em aço inox 2 portas Medidas mínimas: 1 50cm x 50cm x 100cm.	02	UN		
14	Produto: Prateleira Superior. Descrição: Descrição: Lisa 1.00 X 0,40, com borda, mãos francesas de apoio, inteiramente em aço inox. Deve conter todos os acessórios necessários para sua instalação.	04	UN		
15	Produto: Purificador de Água. Descrição: Bandeja removível, refil bacteriostático, Gabinete com proteção UV, Boia de controle de nível de água, água gelada e natural, cor prata, voltagem: bivolt, capacidade de resfriamento: 250ml/h, Capacidade do reservatório de água: 800ml, dimensão do produto; 35,7 L x 27 A x 32,1 P cm: Estágios de Purificação: C+3, prazo de garantia: do fabricante.	01	UN		
16	Produto: Cadeira universitária. Descrição: Cadeiras universitárias assento e encosto de polipropileno prancheta de madeira altura total: 84 cm ± 3 cm de profundidade total: 53cm ± 3cm Largura total 54 cm ± 3 cm.	25	UN		
17	Produto: TV Smart 50". Descrição: Televisor LCD, com tela LED Widescreem de (50"), resolução FULL HD, acesso à Internet, WI-FI, entrada HDMI e UBS.	01	UN		
18	Produto: Suporte para televisor. Descrição: Suporte articulado para Smart TV LED, LCD (50"), que permite inclinação e rotação em 3 movimentos.	01	UN		
19	Produto: lixeira plástica. Descrição: Capacidade 100 litros com tampa basculante removível.	05	UN		
20	Produto: Escorredor de louças. Descrição: Em aço inoxidável, capacidade mínima 20 pratos.	01	UN		
21	Produto: Forma para Pizza. Descrição: Redondas de alumínio diâmetro: 35 cm.	10	UN		



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 079/26 – Processo nº 143/26

22	Produto: Forma de retangular. Descrição: Alumínio Antiaderente 33x 22cm de diâmetro.	03	UN		
23	Produto: forma de bolo inglês. Descrição: Antiaderente Comprimento mínimo de: 30cm x Largura: 15cm x Altura: 6cm.	02	UN		
24	Produto: Forma redonda. Descrição: Alumínio Antiaderente 22cm de diâmetro.	04	UN		
25	Produto: Forma de anel. Descrição: Alumínio Antiaderente 22cm de diâmetro.	02	UN		
26	Produto: Assadeira Industrial. Descrição: Assadeira de alumínio medidas mínimas de: comprimento 50cm; largura(medida Interna): 35cm; Altura: 7 cm; comprimento (total): 52,5 cm; largura (total) 37cm: Capacidade: 8 litros.	08	UN		
27	Produto: Jarra. Descrição: Jarra plástica para sucos com capacidade de 2 litros.	02	UN		
28	Produto: Tábua de polietileno. Descrição: Tábua de corte de polietileno branca medida 50X30X1,5 cm.	05	UN		
29	Produto: Tigela refratária. Descrição: Redonda, de vidro, com tampa, capacidade 1.200ml.	02	UN		
30	Produto: Tigela grande. Descrição: Tigela plástica redonda, com tampa. Capacidade mínima 10 Litros Medidas mínimas: 33 cm diâmetro x 21 cm altura.	05	UN		
31	Produto: Tigela média. Descrição: Tigela plástica redonda, com tampa. Capacidade mínima 5 Litros medidas mínimas: 26 cm diâmetro x 14 cm altura.	05	UN		
32	Produto: Bowls em aço inox. Descrição: medida mínima de 24cm de diâmetro.	05	UN		
33	Produto: Bowls em aço inox. Descrição: medida mínima de 20cm de diâmetro.	05	UN		
34	Produto: Pote hermético. Descrição: Recipientes retangulares, com tampa Material polipropileno Capacidade: 500ml Medida mínima: 11 cm de largura x17cm de comprimento x 5,5 cm de altura.	06	UN		
35	Produto: Frigideira antiaderente. Descrição: De alumínio antiaderente medida mínima: 24cm de	01	UN		



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 079/26 – Processo nº 143/26

	diâmetro capacidade mínima 1,6 litros.				
36	Produto: Fervedor. Descrição: Caneca antiaderente Capacidade: 1 litro, diâmetro de 12 cm.	01	UN		
37	Produto: Caldeirão. Descrição: Alumínio com tampa, 24cm de diâmetro e capacidade para 10 Litros.	05	UN		
38	Produto: Panela de pressão. Descrição: Panela de pressão de alumínio polido, com 22cm de diâmetro e capacidade para 20 litros.	01	UN		
39	Produto: Conjunto de Panelas. Descrição: Panela antiaderente com tampas (3 unidades cada conjunto), medida mínima: 26 cm, 28 cm e 30 cm de diâmetro. Quantidade: 02 conjuntos com 3 unidades cada conjunto.	02	CJ		
40	Produto: Conjunto de panela. Descrição: Panela antiaderente com tampas (3 unidades cada conjunto), medida mínima: 16 cm, 18 cm e 22 cm de diâmetro. Quantidade: 01 conjunto com 3 unidades cada conjunto.	01	CJ		
41	Produto: Panela Wok. Descrição: panela wok antiaderente, alumínio com tampa de vidro profissional, mínimo 32 cm.	03	UN		
42	Produto: Acendedor multiuso. Descrição: Recarregável com 1 isqueiro e trava de segurança, material plástico e metal. Medidas: comprimento 20 cm, largura 4cm, espessura 2cm.	02	UN		
43	Produto: borrifador. Descrição borrifador com válvula e gatilho, material plástico, capacidade 500ml.	05	UN		
44	Produto: organizador de talheres. Descrição Com tampa, mínimo de 4 divisórias em plástico.	02	UN		
45	Produto: faca de corte. Descrição: faca de cozinha de 8 polegadas, 33 cm x 5 cmx2cm, lamina em aço inoxidável.	10	UN		
46	Produto: faca de pão. Descrição: faca de pão aço inoxidável 8”.	05	UN		
47	Produto: faca de mesa. Descrição: faca de mesa em aço inoxidável.	10	UN		



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 079/26 – Processo nº 143/26

48	Produto: garfo de mesa. Descrição: garfo de mesa em aço inoxidável.	10	UN		
49	Produto: colher de sopa. Descrição: colher de sopa em aço inoxidável.	10	UN		
50	Produto: rolo para massa. Descrição: rolo de polietileno profissional maciço 38 cm.	05	UN		
51	Produto: espátula reta. Descrição: Base em inox, cabo de polipropileno, medidas 25cm x 12cm, lamina 12 cm.	05	UN		
52	Produto: Colher de polietileno. Descrição: Colher de polietileno de 45 cm.	05	UN		
53	Produto: Abridor de lata. Descrição: Em aço inoxidável.	03	UN		
54	Produto: Forminha para empadas. Descrição: Forminha para empadas em alumínio, diâmetro 6cm.	50	UN		
55	Produto: pincel. Descrição: pincel de silicone para cozinha.	02	UN		
56	Produto: Saco de confeitaria. Descrição: em plástico e bicos em inox (com bicos variados, tipo pitanga).	01	UN		
57	Produto: Kit de peneira. Descrição: Material em aço inoxidável capacidade: 21 cm, 23cm e 27cm.	01	UN		
58	Produto: Kit medida padrão em xícaras. Descrição: 1 xícara; ½ xícara; ¾ xícara e ¼ xícara.	05	UN		
59	Produto: Kits medida padrão em colheres. Descrição: 1 colher de sopa; ½ colher de sopa; 1 colher de chá; ½ colher de chá.	01	UN		
60	Produto: Forma retangular refratária. Descrição: Forma retangular de vidro, com medida mínima de: 5,2 cm profundidade x 20,9 cm largura x 34,6 cm comprimento e capacidade para 2,2 Litros.	03	UN		
61	Produto: copos graduados. Descrição: material plástico.	05	UN		
62	Produto: Ralador manual. Descrição: Em aço inoxidável, 4 faces.	01	UN		
63	Produto: Pares de luvas térmicas. Material:	03	PAR		



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 079/26 – Processo nº 143/26

	silicone.				
64	Produto: Descascador de legumes. Descrição: Material; plástico / lamina em inox.	02	UN		
65	Produto: Espátula raspadora. Descrição: Espátula fechada raspadora de silicone, mínimo 20 cm.	06	UN		
66	Produto: Tesoura. Descrição: Em aço inoxidável, multiuso, 21cm.	01	UN		
67	Produto: Escumadeira para fritura. Descrição: Em aço inoxidável aramado. Dimensões mínimas de 35cm x 15cm x 4,5 cm.	03	UN		
68	Produto: Batedor manual tipo pera. Descrição: Cabo em polipropileno e arames em inox. Medias mínimas de 35cm x 8cm.	03	UN		
69	Produto: Espremedor de limão. Descrição: Em aço inoxidável, medindo 20cm.	02	UN		
70	Produto: Caixa organizadora com tampa. Descrição: Material plástico resistente. Capacidade 72 litros, medidas mínimas de 650mmx445mmx400mm.	01	UN		

O objeto deverá ser de boa qualidade

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente processo licitatório serão empenhadas através das seguintes dotações orçamentárias:

14.03.00.3.3.90.30.00.20.605.6001.2675.4625 – Fonte 92 – Recurso Estadual – Termo de Convênio Processo nº 007.00027523/2024-91.

14.03.00.4.4.90.52.00.20.605.6001.2675.4626 – Fonte 92 – Recurso Estadual – Termo de Convênio Processo nº 007.00027523/2024-91.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUJEIÇÃO AO EDITAL E SEUS ANEXOS

A contratada ratifica sua sujeição a todas as exigências do Edital de **Pregão Eletrônico nº 079/26**, que constitui parte integrante deste contrato, junto com a proposta vencedora, exceto no que esta última vier a contrariar as normas especificadas nos instrumentos da contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. O valor global do contrato é de R\$ _____ (_____).

4.2. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data de sua assinatura. Decorridos o prazo de 12 (doze) meses, poderá ser reajustado, nos termos da Lei aplicando-se os índices IGPM (Índice Geral de Preços – Mercado) ou INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou por outro que venha substituí-lo, sendo considerado aquele apresentar maior vantajosidade à Municipalidade.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 079/26 – Processo nº 143/26

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega e mediante apresentação de Nota Fiscal eletrônica. É obrigatória a inscrição da declaração, no corpo da nota fiscal eletrônica: **Referente ao Pregão Eletrônico nº 079/26 – Processo nº 143/26 – Contrato nº ____/26 – Autorização de Fornecimento nº ____/____ – Dados bancário da empresa. Termo de Convênio Processo nº 007.00027523/2024-91 – PROGRAMA COZINHALIMENTO – Secretaria da Agricultura e Abastecimento.**

5.1.2. O CNPJ da Nota Fiscal deverá ser o mesmo da Autorização de Fornecimento.

5.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1. DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA: Deverá ser entregue com prazo máximo de **até 15 (quinze) dias**.

6.2. DO LOCAL DE ENTREGA: Centro Cultural Esther Pires Novaes, Rua Ceará nº 1507 – Avaré/SP, horário de funcionamento para entrega das 8:00 às 16:30, Contato: João (14)991121994/37112368.

6.3. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência deste contrato será de **12 (doze) meses**, prorrogáveis se houver interesse entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES E INADIMPLEMENTO

7.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

- I.** Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida; ou
- II.** O pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

7.2. O atraso injustificado na efetiva consecução do objeto contratado, sem prejuízo do disposto no §9º do artigo 156, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, na seguinte conformidade:

- I.** atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, a contar da data inicial do descumprimento; e
- II.** atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) ao dia.

7.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

- I.** Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou
- II.** Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
- III.** Ressarcimentos de eventuais danos ocasionados face a inexecução do contrato.

§ 1º. A mora será considerada a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo para a execução do ajuste.

§ 2º. O valor do ajuste a servir de base de cálculo para as multas referidas nos artigos anteriores, será o global reajustado até a data de aplicação da penalidade.

§ 3º. As multas serão corrigidas monetariamente, de conformidade com a variação do IPC/FIPE, a partir do termo inicial, fixado no artigo 5º, até a data de seu efetivo recolhimento.

7.4. As sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da pasta interessada, pelo Prefeito, ou pela autoridade administrativa indicada, após processo administrativo próprio.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 079/26 – Processo nº 143/26

Parágrafo único. O processo administrativo próprio para aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, será conduzido por Comissão Permanente Processante a ser instituída por meio de Portaria editada pelo Secretário da respectiva pasta solicitante e recairá sobre servidores nomeados;

7.5. Da decisão cabe recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

§ 1º. O recurso será dirigido à Autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

§ 2º. Caso a decisão tenha sido proferida pelo Prefeito, caberá apenas o pedido de reconsideração de ato no prazo previsto no caput deste artigo, a qual terá prazo de 20 (vinte) dias para proferir sua decisão.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. Em caso de rescisão do contrato poderá ser feita amigável ou judicialmente, nos expressos termos da legislação aplicável à espécie.

8.2. Em ano eleitoral municipal, fica, desde já estabelecido que a presente ata de registro de preços ou contrato poderá ser rescindida(o) unilateralmente pela Administração em 31 de dezembro, considerando tratar-se do último ano de mandato do administrador atual, com fundamento no artigo 42 da Lei Complementar 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal e artigo 359 e seguintes do Código Penal.

CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA DA RESPONSABILIDADE

Fica expressamente vedada à empresa contratada a transferência de responsabilidade do fornecimento do objeto contratual do **Pregão Eletrônico nº 079/26 – Processo nº 143/26** a qualquer outra empresa, no seu todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

O objeto do presente contrato poderá sofrer supressões ou acréscimos, mantidas as condições comerciais pactuadas, mediante termo de aditamento com base no artigo 125 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO GESTOR DO CONTRATO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A responsável pela gestão do Contrato será o Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento, o Senhor Gerson Cardoso, solicitante do objeto referente a esta licitação.

11.2. Fiscal de contrato (**Portaria nº 007/26**):

Nome: JOÃO RAFAEL BONINI BICUDO

Cargo: Engenheiro Agrônomo

CPF: 383.625.618-58

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

12.1. O Fornecedor terá seu contrato cancelado quando:

12.1.2. Descumprir as condições do edital e do contrato;

12.1.3. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.1.4. Tiverem presentes razões de interesse público.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 079/26 – Processo nº 143/26

12.2. O cancelamento do contrato, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior.

12.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

Este termo contratual fica vinculado ao edital de licitações referente ao **Pregão Eletrônico nº 079/26 – Processo nº 143/26**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA E/OU VALIDADE DO OBJETO

DA GARANTIA E VALIDADE DO OBJETO: do fabricante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. Manter durante toda a vigência da ata compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.2. Arcar com as despesas de carga e descarga e de fretes referentes a entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital.

15.3. Responder por quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto.

15.4. Atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

15.5. A Contratada obriga-se a fornecer objeto desta licitação, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas neste Edital, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, conforme condições estabelecidas neste Edital.

15.6. Em caso de descontinuidade, parada de produção, falta de insumos/matéria prima ou outra razão, a empresa deverá comunicar ao gestor do Contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, e encaminhar documento do fabricante confirmando a ausência do material no mercado.

15.7. A contratada deverá suprir a demanda substituindo os referidos materiais por outros de igual ou superior qualidade e manter todas as condições da proposta, inclusive quanto ao preço.

15.8. E em caso de eventuais defeitos nos produtos fornecidos, os mesmos deverão ser prontamente corrigidos pela Contratada e deverão ser substituídos por novos, sem ônus para a Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI Nº 13.709/2018

16.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

16.2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especiais os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 079/26 – Processo nº 143/26

16.3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

16.4. Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, o CONTRATANTE, para execução de serviço objeto deste contrato, tem acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, e cópia do documento de identificação.

16.5. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, e, se comprometem a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção de dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

16.6. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24(vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

Para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar, ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria, quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou ainda, benefícios de qualquer natureza que constitua prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionado, conforme a Lei nº 2.216, de 22 de junho de 2018.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Comarca de Avaré, para solução de qualquer pendência oriunda deste contrato, com renúncia a qualquer outra por mais privilegiada que seja.

E, por estarem certos e combinados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, para o mesmo fim junto com duas testemunhas no presente ato.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos ____ de _____ de 2026.

GERSON CARDOSO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
E ABASTECIMENTO DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE AVARÉ
CONTRATANTE

Empresa Vencedora
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____
RG: _____

Nome: _____
RG: _____



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 079/26 – Processo nº 143/26

ANEXO 08 – DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 01586/26

Considerando que estudo técnico preliminar trata-se de documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

Considerando jurisprudência do Tribunal de Contas da União (Acórdão 1134/2017 – TCU – Segunda Câmara) e resposta em Parecer Consulta do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (Consulta nº 19/2020);

Sirvo-me do presente para apresentar Estudo Técnico Preliminar:

Descrição Sumária do Item:

Aquisição de equipamentos e utensílios de cozinha que serão destinados à instalação de cozinha piloto experimental – Programa Estadual Cozinhamento.

Os recursos utilizados são originários do Termo de Convênio Processo nº 007.00027523/2024-91. Celebrado entre a Secretaria de Agricultura e Abastecimento e a Prefeitura de Avaré

1 – Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:

Materiais e equipamentos essenciais para a implementação de uma Cozinha Escola vinculada ao Programa Estadual Cozinhamento, com o objetivo de promover a capacitação profissional de indivíduos, fomentar o empreendedorismo no setor de alimentação e assegurar o fornecimento de refeições a grupos em situação de vulnerabilidade social.

1.1 – Justificativa

Aquisição essencial para a implementação do Programa Estadual Cozinhamento, conforme previsto no Termo de Convênio firmado entre a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e o Governo do Estado de São Paulo (Processo nº 007.00027523/2024-91)

1.2 Motivo que justifique

A presente aquisição de materiais e produtos se faz necessária para viabilizar a execução do Programa Estadual Cozinhamento, instituído por meio do Termo de Convênio celebrado entre a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e o Governo do Estado de São Paulo (Processo nº 007.00027523/2024-91).

O objetivo do programa é promover segurança alimentar e nutricional por meio da implantação e funcionamento de cozinhas comunitárias, voltadas ao preparo e distribuição de refeições saudáveis à população em situação de vulnerabilidade social. Para tanto, torna-se imprescindível a aquisição de equipamentos, utensílios, gêneros alimentícios e demais insumos que garantam o adequado funcionamento da unidade.

Os materiais a serem adquiridos foram selecionados com base em critérios técnicos de qualidade, funcionalidade e durabilidade, visando à eficiência operacional, à conformidade com as normas sanitárias vigentes e ao atendimento integral das metas estabelecidas no referido convênio. Dessa forma, a aquisição em questão é indispensável para o cumprimento dos objetivos do programa e para o atendimento à população beneficiária.

Descrição – Materias e Equipamentos Programa Cozinhamento



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 079/26 – Processo nº 143/26

1. Produto: Freezer (horizontal) comercial

Descrição: Controle eletrônico de temperatura Voltagem: 110/220V; 2 portas Capacidade mínima 534 Litros, cor branca.

Quantidade: 01 unidade

Valor unitário – 5.593,86

Valor total – 5.593,86

2. Produto: Fogão Industrial

Descrição: piso com 6 bocas queimadores no mínimo 3 simples e 3 duplos, alimentação a gás em ferro.

Quantidade: 01 unidade

Valor unitário – 2.320,04

Valor total – 2.320,04

3. Produto: Forno industrial a gás

Descrição: Forno a gás com isolamento térmico porta do tipo guilhotina, com vidro temperado com marcador de temperatura graduado com, no mínimo, 1 porta, com grade. Mínimo de 80x60cm.

Quantidade: 03 unidades

Valor unitário -6.850,92

Valor total – 20.552,76

4. Produto: Coifa industrial

Descrição: Coifa industrial com exaustor em aço inox, mínimo de 1, 20c m de largura x 80cm de profundidade x 50cm de altura. Voltagem: 110/220V.

Quantidade: 01 unidade

Valor unitário -3.443,21

Valor total -3.443,21

5. Produto: Micro Ondas

Descrição: Capacidade total mínima: 28 Litros trava de segurança eletrônica Relógio digital, Tecla de descongelamento. Cor: branca, Display digital, Dimensões: 48.2cm de largura, 28.1cm de altura, 43.4cm de profundidade. Possui bloqueio de segurança. Com descongelamento automático por peso. Encontre nos seus 10 programas a função indicada para as suas comidas. Potência de 1.4 kW.

Quantidade: 01 unidade

Valor unitário – 977,05

Valor total -977,05

6. Produto: Batedeira Planetária

Descrição: Voltagem: 110/220V Potência, 600W Capacidade: mínima 5 litros, material em aço inoxidável, tigela em aço inoxidável, movimento planetário, 3 tipos de batedores : Permite o preparo de massas leves, médias e pesadas,12 velocidades: Possibilita a escolha ideal de velocidade, conforme o tipo de receita a ser preparada

Quantidade: 03 unidades

Valor unitário – 1.941,83

Valor total – 5.835,49

7. Produto: liquidificador sem-industrial



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 079/26 – Processo nº 143/26

Descrição: Em aço inoxidável, capacidade: no mínimo 4 Litros, jarra, tampa e lamina em aço inoxidável, Potência mínima: 1000 W: Voltagem: 110/220V ; Acabamento Classe A, facilitando a limpeza

Quantidade: 02 unidades

Valor unitário – 955,49

Valor total – 1.910,98

8. Produto: liquidificador

Descrição: Potência mínima 700W, Capacidade útil do copo: no mínimo 2Litros Voltagem: 110/220V jarra, tampa e lâmina em aço inoxidável

Quantidade: 01 unidade

Valor unitário -803,64

Valor total -803,64

9. Produto: Espremedor de fruta

Descrição: Jarra com capacidade de 1 litro, voltagem 110v/220v potência mínima 500w, acionamento automático, cone extrator de 2 tipos Possui corpo feito em polipropileno e aço inox

Quantidade: 01 unidade

Valor unitário -310,84

Valor total -310,84

10. Produto: balança digital

Descrição: Elétrica com tara 110v/220v indicador de capacidade 6kg

Quantidade: 01 unidade

Valor unitário -324,71

Valor total -324,71

11. Produto: Mesa em aço inoxidável com paineleiro fechado

Descrição: Mesa em aço inoxidável, com medidas mínimas de: 120cmx 60cm x80 CM

Quantidade: 05 unidades

Valor unitário -1.384,63

Valor total -6.920,15

12. Produto: Armários industriais

Descrição: Medidas: 120cmx80cmx85cm: Armário de cozinha profissional em aço inox 2 portas Medidas mini mas: 1 50cm x 50cm x 100cm

Quantidade: 02 unidades

Valor unitário -5.749,90

Valor total – 11.499,80

13. Produto: Prateleiras Superiores

Descrição: Descrição: Lisa 1.00 X 0,40, com borda, mãos francesas de apoio, inteiramente em aço inox. Deve conter todos os acessórios necessários para sua instalação.

Quantidade: 06 unidades

Valor unitário – 529,54

Valor total – 3.177,24



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 079/26 – Processo nº 143/26

14. Produto: lixeiras plásticas

Descrição: Capacidade 100 litros com tampa basculante removível.

Quantidade: 05 unidades

Valor unitário -262,17

Valor total – 1.310,85

15. Produto: Geladeira Industrial

Descrição: Degelo automático Capacidade total mínima: 918L Temperatura: 1 a 7 graus Sistema de refrigeração frost free, 49h Consumo máximo de energia: 215kwh/mês Voltagem: 110/220V

Quantidade: 01 unidade

Valor unitário – 9.772,54

Valor total – 9.772,54

16. Produto: Purificador de Água

Descrição: Bandeja removível, refil bacteriostático, Gabinete com proteção UV, Boia de controle de nível de água, água gelada e natural, cor prata, voltagem: bivolt, capacidade de resfriamento: 250ml/h, Capacidade do reservatório de água: 800ml, dimensão do produto; 35,7 L x 27 A x 32,1 P cm: Estágios de Purificação: C+3, prazo de garantia: do fabricante.

Quantidade: 01 unidade

Valor unitário – 1.237,73

Valor total -1.237,73

17. Produto: Escorredor de louça

Descrição: Em aço inoxidável, capacidade mínima 20 pratos

Quantidade: 01 unidade

Valor unitário – 185,37

Valor total – 185,37

18. Produto: Forma para Pizza

Descrição: Redondas de alumínio diâmetro: 35 cm

Quantidade: 10 unidades

Valor unitário – 32,30

Valor total – 323,00

19. Produto: Formas retangular refratária

Descrição: Forma retangular de vidro, com medida mínima de: 5,2 cm profundidade x 20,9 cm largura x 34,6 cm comprimento e capacidade para 2,2 Litros

Quantidade: 03 unidades

Valor unitário – 87,40

Valor total – 262,20

20. Produto: forma de bolo inglês

Descrição: Antiaderente Comprimento mínimo de: 30cm x Largura: 15cm x Altura: 6cm

Quantidade: 02 unidades

Valor unitário – 41,34

Valor total – 82,68



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 079/26 – Processo nº 143/26

21. Produto: Forma redondas

Descrição: Alumínio Antiaderente 28cm de diâmetro

Quantidade: 04 unidades

Valor unitário – 65,39

Valor total – 261,56

22. Produto: Forma de anel

Descrição: Alumínio Antiaderente 22cm de diâmetro

Quantidade: 02 unidades

Valor unitário - 53,54

Valor total -107,08

23. Produto: Forma de retangular

Descrição: Alumínio Antiaderente 33x 22cm de diâmetro

Quantidade: 01 unidade

Valor unitário – 54,76

Valor total – 54,76

24. Produto: Assadeiras Industriais

Descrição: Assadeira de alumínio medidas mínimas de : comprimento 50cm; largura(medida Interna): 35cm; Altura: 7 cm; comprimento (total): 52,5 cm; largura (total) 37cm: Capacidade: 8 litros.

Quantidade: 08 unidades

Valor unitário – 164,76

Valor total – 1.318,08

25. Produto: Jarras

Descrição: Jarra plástica para sucos com capacidade de 2 litros

Quantidade: 02 unidades

Valor unitário – 10,62

Valor total – 21,24

26. Produto: Tábuas de polietileno

Descrição: Tábua de corte de polietileno branca medida 50X30X1,5 cm

Quantidade: 05 unidades

Valor unitário – 80,26

Valor total – 401,83

27. Produto: Tigelas refratárias

Descrição: Redonda, de vidro, com tampa, capacidade 1.200ml

Quantidade: 02 unidades

Valor unitário – 50,27

Valor total – 100,54

28. Produto: Tigelas grandes

Descrição: Tigelas plásticas redondas, com tampa. Capacidade mínima 10 Litros Medidas mínimas: 33 cm diâmetro x 21 cm altura



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 079/26 – Processo nº 143/26

Quantidade: 5 unidades
Valor unitário – 91,59
Valor total – 457,95

29. Produto: Tigelas médias

Descrição: Tigelas plásticas redondas, com tampa. Capacidade mínima 5 Litros medidas mínimas: 26 cm diâmetro x 14 cm altura.

Quantidade: 05 unidades
Valor unitário - 10,38
Valor total – 51,9

30. Produto: Bowls em aço inox

Descrição: medidas mínimas de 24cm de diâmetro

Quantidade: 05 unidades
Valor unitário – 79,44
Valor total – 397,2

31. Produto: Bowls em aço inox

Descrição: medidas mínimas de 20cm de diâmetro

Quantidade: 05 unidades
Valor unitário – 11,17
Valor total – 55,85

32. Produto: Potes herméticos

Descrição: Recipientes retangulares, com tampa Material polipropileno Capacidade: 500ml Medida mínima: 11 cm de largura x17cm de comprimento x 5,5 cm de altura.

Quantidade: 05 unidades
Valor unitário – 26,07
Valor total – 157,42

33. Produto: Frigideira antiaderente

Descrição: De alumínio antiaderente medida mínima: 24cm de diâmetro capacidade mínima 1.6 litros

Quantidade: 01 unidade
Valor unitário – 89,83
Valor total – 89,83

34. Produto: Fervedor

Descrição: Caneca antiaderente Capacidade: 1 litro , diâmetro de 12 cm.

Quantidade: 01 unidade
Valor unitário – 47,89
Valor total – 47,89

35. Produto: Caldeirão

Descrição: Alumínio com tampa, com 24 cm de diâmetro e capacidade para 10 litros.

Quantidade: 05 unidades
Valor unitário – 59,32



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 079/26 – Processo nº 143/26

Valor total – 269,60

36. Produto: Panela de pressão

Descrição: Fechamento externo, alumínio 20 litros Nacional

Quantidade: 03 unidades

Valor unitário – 627,96

Valor total – 1883,88

37. Produto: Conjunto de Panelas

Descrição: Panela antiaderente com tampas (3 unidades cada conjunto), medida mínima: 26 cm, 28 cm e 30 cm de diâmetro

Quantidade: 02 conjunto com 3 unidades cada conjunto.

Valor unitário - 220,30

Valor total – 440,60

38. Produto: Conjunto de panela

Descrição: Panela antiaderente com tampas (3 unidades cada conjunto), medida mínima: 16 cm, 18 cm e 22 cm de diâmetro.

Quantidade: 01 conjunto com 3 unidades cada conjunto

Valor unitário – 1179,34

Valor total – 1179,34

39. Produto: Panela Wok

Descrição: panela wok antiaderente, alumínio com tampa de vidro profissional, mínimo 32 cm , Cabo: Baquelite

Quantidade: 03 unidades

Valor unitário – 198,94

Valor total – 596,82

40. Produto: Cadeiras universitárias

Descrição: Cadeiras universitárias assento e encosto de polipropileno prancheta de madeira altura total: 84cm 3cm de profundidade, total: 53cm x 13cm Largura.

Quantidade: 25 unidades

Valor unitário -283,00

Valor total – 7.075,00

41. Produto: TV Smart 50"

Descrição: Televisor LCD, com tela LED Widescreen de (50"), resolução FULL HD, acesso à Internet, WI-FI, entrada HDMI e UBS.

Quantidade: 01 unidade

Valor unitário -2.709,56

Valor total – 2.709,56

42. Produto: Suporte para televisor

Descrição: Suporte articulado para Smart TV LED, LCD (50"), que permite inclinação e rotação em 3 movimentos



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 079/26 – Processo nº 143/26

Quantidade: 01 unidade
Valor unitário – 89,90
Valor total – 89,90

43. Produto: Acendedor multiuso

Descrição: Recarregável com 1 isqueiro e trava de segurança, material plástico e metal. Medidas: comprimento 20 cm, largura 4cm, espessura 2cm.

Quantidade: 02 unidades
Valor unitário – 39,80
Valor total – 79,60

44. Produto: borrifadores

Descrição: borrifador com válvula e gatilho, material plástico, capacidade 500ml.

Quantidade: 05 unidades
Valor unitário – 11,58
Valor total – 57,90

45. Produto: organizador de talheres

Descrição: Com tampa, mínimo de 4 divisórias em plástico

Quantidade: 02 unidades
Valor unitário – 44,59
Valor total – 89,18

46. Produto: facas de corte

Descrição: faca de cozinha de 8 polegadas, 33 cm x 5 cm x 2cm, lamina em aço inoxidável, polipropileno.

Quantidade: 10 unidades
Valor unitário – 75,94
Valor total – 759,40

47. Produto: facas de pão

Descrição: faca de pão 8 polegadas Inox/ Polipropileno

Quantidade: 05 unidades
Valor unitário – 31,80
Valor total – 159,00

48. Produto: garfo de mesa

Descrição: garfo de mesa em aço inoxidável

Quantidade: 10 unidades
Valor unitário – 10,54
Valor total – 105,40

49. Produto: colher de sopa

Descrição: colher de sopa em aço inoxidável

Quantidade: 10 unidades
Valor unitário – 10,26



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 079/26 – Processo nº 143/26

Valor total – 102,60

50. Produto: rolo para massa

Descrição: rolo de polietileno profissional maciço 38 cm

Quantidade: 05 unidades

Valor unitário – 158,02

Valor total – 790,10

51. Produto: espátulas retas

Descrição: Base em inox, cabo de polipropileno, medidas 25cm x 12cm, lamina 12 cm.

Quantidade: 05 unidades

Valor unitário – 36,90

Valor total – 184,50

52. Produto: Colher de polietileno

Descrição: Colher de polietileno de 45 cm

Quantidade: 05 unidades

Valor unitário – 50,64

Valor total – 253,20

53. Produto: Abridor de lata

Descrição: Em aço inoxidável

Quantidade: 03 unidades

Valor unitário – 14,23

Valor total – 42,69

54. Produto: Forminha para empadas

Descrição: Forminha para empadas em alumínio, diâmetro 6cm

Quantidade: 50 unidades

Valor unitário – 6,68

Valor total – 334,00

55. Produto: pincéis de silicone para cozinha

Descrição: Em aço inoxidável

Quantidade: 02 unidades

Valor unitário – 31,37

Valor total – 62,74

56. Produto: Saco de confeitaria

Descrição: em plástico e bicos em inox (com bicos variados, tipo pitanga).

Quantidade: 01 unidade

Valor unitário – 40,67

Valor total – 40,67

57. Produto: Kits de peneira

Descrição: Material em aço inoxidável capacidade: 21 cm, 23cm e 27cm



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 079/26 – Processo nº 143/26

Quantidade: 01 unidade
Valor unitário – 46,27
Valor total – 46,27

58. Produto: Kits medida padrão em xícaras
Descrição: 1 xícara; ½ xícara; 1/3 xícara e ¼ xícara
Quantidade: 05 unidades
Valor unitário – 52,56
Valor total – 262,80

59. Produto: Kits medida padrão em colheres
Descrição: 1 colher de sopa; ½ colher de sopa; 1 colher de chá; ½ colher de chá
Quantidade: 05 unidades
Valor unitário – 36,78
Valor total – 183,90

60. Produto: copos graduados
Descrição: material plástico
Quantidade: 05 unidades
Valor unitário – 20,54
Valor total – 102,70

61. Produto: Raladores manuais
Descrição: Em aço inoxidável, 4 faces
Quantidade: 02 unidades
Valor unitário – 43,51
Valor total – 87,02

62. Produto: Pares de luvas térmicas
Descrição: Material em silicone
Quantidade: 03 pares
Valor unitário – 74,58
Valor total – 223,74

63. Produto: Descascadores de legumes
Descrição: Material; plástico / lamina em inox
Quantidade: 02 unidades
Valor unitário – 32,34
Valor total – 64,68

64. Produto: Espátula raspadora
Descrição: Espátula fechada raspadora de silicone, mínimo 20 cm
Quantidade: 06 unidades
Valor unitário – 32,40
Valor total – 194,40



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 079/26 – Processo nº 143/26

65. Produto: Tesoura

Descrição: Em aço inoxidável, multiuso, 21cm

Quantidade: 01 unidade

Valor unitário – 12,79

Valor total – 12,79

66. Produto: Escumadeiras para fritura

Descrição: Em aço inoxidável aramado. Dimensões mínimas de 35cm x 15cm x 4,5 cm

Quantidade: 03 unidades

Valor unitário – 65,11

Valor total – 195,33

67. Produto: Batedores manuais tipo pera

Descrição: Cabo em polipropileno e arames em inox. Medias mínimas de 35cm x 8cm.

Quantidade: 03 unidades

Valor unitário – 42,20

Valor total – 126,60

68. Produto: Espremedor de limão

Descrição: Em aço inoxidável, medindo 20cm

Quantidade: 02 unidades

Valor unitário – 38,50

Valor total – 77,00

69. Produto: Caixa organizadora com tampa

Descrição: Material plástico resistente. Capacidade 72 litros, medidas mínimas de 650mmx445mmx400mm.

Quantidade: 01 unidade

Valor unitário – 234,74

Valor total – 234,74

70. Produto: facas de mesa

Descrição: faca de mesa em aço inoxidável

Quantidade: 10 unidades

Valor unitário – 10,77

Valor total – 107,70

Valor Total Unitário- R\$ 50.314,91

Valor Total Global – R\$ 99.585,02

2 – Requisitos Necessários ao Atendimento

Atender as especificações de cada item apresentado neste documento.

3 – Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções;

(X) não aplica

() aplica, justifique:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Pregão Eletrônico nº 079/26 – Processo nº 143/26

4 – Descrição da solução como um todo;

Aquisição essencial para a implementação do Programa Estadual Cozinhamento, conforme previsto no Termo de Convênio firmado entre a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e o Governo do Estado de São Paulo (Processo nº 007.00027523/2024-91)

5 – Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável;

A aquisição dos materiais e equipamentos não deve ser parcelada, pois a cozinha deve estar completa para inícios dos trabalhos do Programa Cozinhamento

6 – Contratações correlatas e/ou interdependentes;

(X) não aplica

() aplica, justifique:

7 – Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento;

Após a aquisição dos materiais e equipamentos, a Cozinha Escola será estruturada nas dependências do Centro Cultural Ester Pires Novaes. Na sequência, será iniciada a etapa de capacitação dos grupos interessados, com foco na manipulação segura de alimentos e no desenvolvimento de habilidades que possibilitem a geração de renda por meio do empreendedorismo no setor alimentício.

8 – Resultados pretendidos;

() não aplica

(X) aplica, justifique: capacitação de 100 pessoas

9 – Providências a serem adotadas;

(X) não aplica

() aplica, justifique:

10 – Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento;

(X) não aplica

() aplica, justifique

11 – Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação;

Declaro para todos os fins que com base no Estudo Técnico Preliminar que esta contratação encontra-se:

- Viável

Avaré, 19 de Setembro de 2025

Assinatura do fiscal

Assinatura do(a) secretário(a)

Assinatura do emissor